



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 6.409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Vide Texto Original)

Nomeia Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 190, de 31 de agosto de 2000, e considerando o ofício nº 133/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) titular: Osvaldo dos Santos Moreira;
- b) suplente: Daniel Moreira.

II – Representantes de professores, alunos ou trabalhadores na área de educação:

- a) titular: Renata de Oliveira Russo;
- b) titular: Mara Rúbia de Faria Fernandes;
- c) suplente: Mariella Consuelo de Faria Rodrigues;
- d) suplente: Juceli Grazielle Martins de Miranda.

III – Representantes de pais de alunos:

- a) titular: Ideu de Souza Viana;
- b) titular: Carolina Vaz Sales;
- c) suplente: Maria Roseli Madeira;
- d) suplente: Valéria Russo Inácio Severino.

IV – Representantes da Sociedade Civil local:

- a) titular: José Wagner de Souza Corrêa;
- b) titular: Juliana de Melo Ferreira;
- c) suplente: Maria Rita de Oliveira;
- d) suplente: Claudimara Helena B. dos Santos.

“ Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. [\(Alterado pela Portaria nº 6.446/2013\)](#)”

Parágrafo único. A posse dos membros deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. [\(Alterado pela Portaria nº 6.446/2013\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal